

Projeto de Lei nº 8/48

A Mesa da Câmara Municipal de Guararema, faz saber que a Câmara dita:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício os seguintes auxílios:

- | | | |
|--|------|----------|
| I - Auxílio ao Serviço da Caixa Escolar | CR\$ | 2.920,00 |
| II - Auxílio a Santa Casa de Misericórdia para Assistência Social | CR\$ | 6.000,00 |
| III - Para o Amparo à Maternidade e Infância, | | 3.000,00 |
| IV - Contribuição à Legião Brasileira de Assistência | CR\$ | 200,00 |
| V - Auxílio à Caixa Beneficente do Asilo Colonial Santo Angelo | CR\$ | 200,00 |
| VI - Contribuição à Corporação Musical Santa Teresinha para realização de reuniões públicas. | CR\$ | 3.400,00 |

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada nas Sessões, em 18 de Junho de 1948

(a) Osvaldo Friere Martins

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guararema, na mesma data supracitada.

(a) Abilio Aguiar - 1º Secretário.

Publicado no Boletim nº 7. Oficial nº 11148. Em 10 de Julho de 1948.